

MENSAGEM N.º 32, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos pares, a inclusa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 41/2017, de 2017, que altera, acrescenta, modifica e suprime dispositivos da Lei n.º 3.074, de 23 de março de 2017 – Reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unai e dá outras providências.

2. A Emenda ora proposta pretende atender diligências propostas pelo nobre relator do PL 41/2017, e ainda, corrigir alguns outros erros materiais identificados na Lei, após o envio do Projeto à Câmara Municipal.

3. Desta feita, pretende-se acrescentar as atribuições do Cargo de Coordenador Geral de Regulação. Visto que a Lei n.º 3.074 de 23 de março de 2017, trouxe no artigo 40 as atribuições do órgão, mas foi omissa com relação às atribuições do cargo.

4. A Lei também foi omissa com relação à composição da estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação, pois, não incluiu na estrutura a Assistência ao Transporte Escolar, os cargos estão discriminados no artigo 86, inciso XLIII e ainda no Anexo I, linha 42 da Lei 3.074/2017.

5. Outro erro material foi com relação às funções FGS 02 e FG 02 na discriminação da quantidade de cada uma no Anexo I da Lei n.º 3.074/2017. Constatou-se erroneamente 6 FGS 02, quando seriam apenas 2 FGS. Pois as outras 4 deveriam constar nas FG 02, pois o objetivo delas é atender ao disposto no artigo 50, Parágrafo Único da Lei, que determina que os profissionais que compõem a Coordenação de Avaliação e Monitoramento das Políticas de Assistência Social sejam Gratificados com a Função Gratificada FG-02.

6. São essas, senhor Presidente e demais Edis, as modificações que tínhamos a encaminhar. Renovo protestos de estima e consideração extensivos aos demais Pares deste operoso Poder Legislativo, ao passo que rogamos pela aprovação da matéria ora encaminhada.

Unaí, 1 de junho de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta